



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

81

N.º
SUMTO:

LEI Nº 14 DISPOE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL DE CR\$ 60 000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARÇA, NOS
TERMOS DO INCISO II, DO ART. 3º, DO ATO DAS VIS-
POSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, DA CONS-
TITUIÇÃO ESTADUAL, PROMULGA A SEGUINTI LEI:

Art. 1ª - Fica aberto, na Contadoria Municipal,
um crédito especial, de Cr\$ 60 000,00 (sessenta mil cruzeiros) des-
tinado a ocorrer despesas com a instalação e ampliação dos serviços de
iluminação pública da cidade, bem como a arborização e ajardinamento
das avenidas Brasil e dr. Labieno da Costa Machado.

Art. 2ª - Ficam anuladas, nas importancias abai-
xo, as seguintes verbas do orçamento:

<u>Parcialmente:</u>	Cr\$
121/8.09.0 - Pessoal Fixo	17 800,00
281/8.39.3 - Material de Consu- mo	5 000,00
301/8.30.0 - Pessoal Fixo.....	13 500,00
431/8.33.0 - Pessoal Fixo.....	2 700,00

<u>Totalmente:</u>	
273/8.33.4 - Despesas Diversas ...	3 420,00
301/8.30.3 - Material de Consu- mo	1 000,00
642/8.93.4 - Despesas Diversas	2 000,00

Art. 3ª - O valor do presente crédito será co-
berto com os recursos provenientes:

	Cr\$
a) das anulações de que trata o artigo anterior.....	44 800,00
b) do excesso de arrecadação já verifi- cado.....	15 200,00

Art. 4ª - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

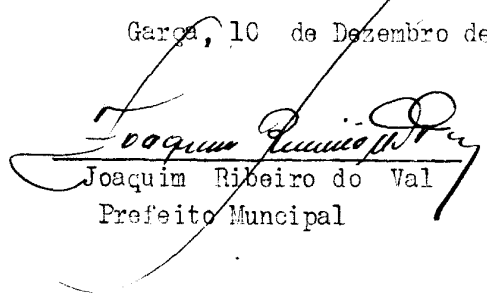
Garça, 10 de Dezembro de 1947



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

- N.º
ASSUNTO:

Garça, 10 de Dezembro de 1947


Joaquim Ribeiro do Val
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria
na data supra.


Francisco Pereira de Mello Jr.
Secretario da Prefeitura